

Ações de fiscalização do CREA-SP

P3

Resolução Nº 218/1973

P6

Aproveitamento da Rua Santana

P8



Jornal AEA-Itu

Julho
de 2021

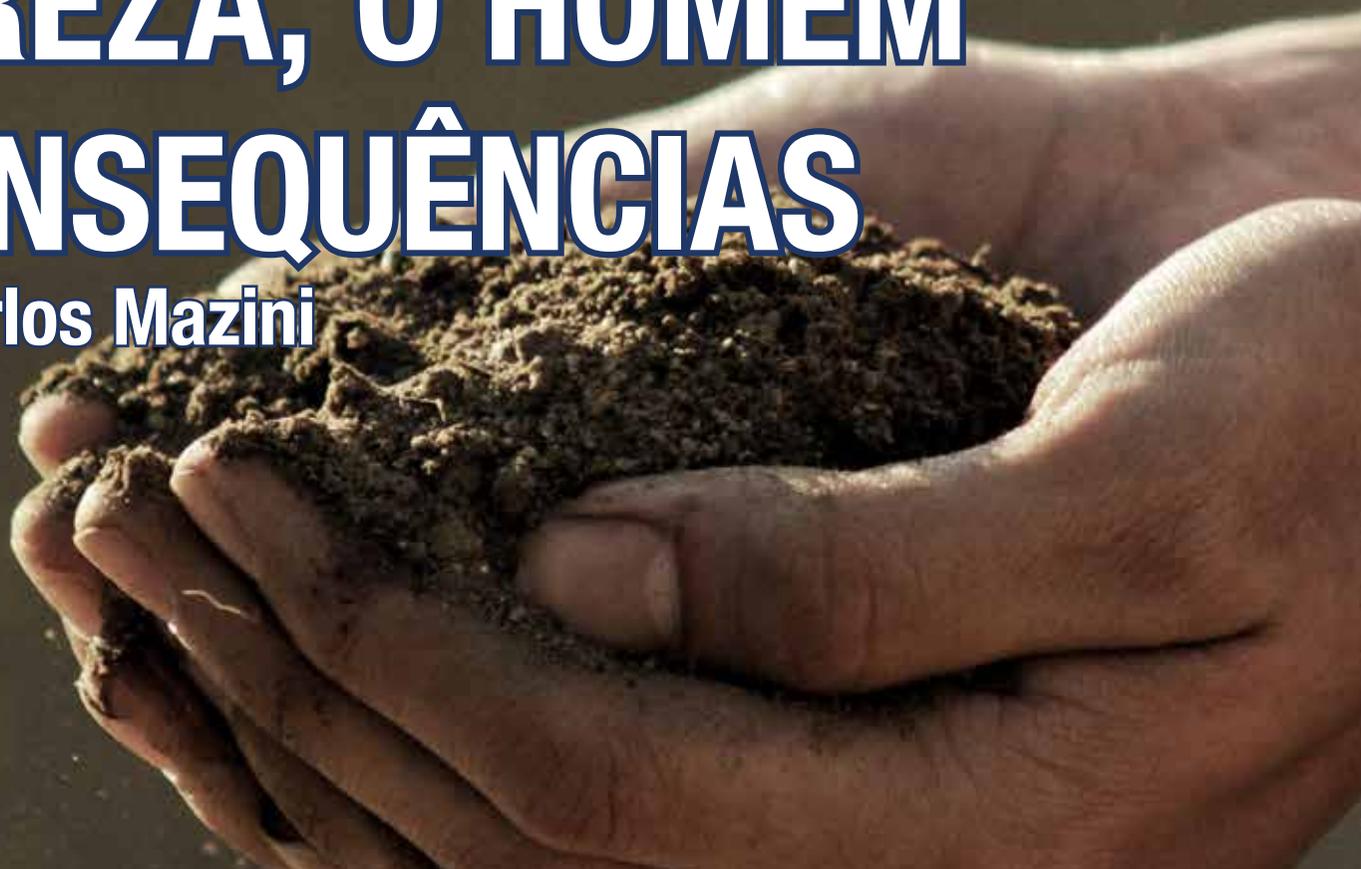


Jornal da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu | www.aeaitu.com.br

Artigo

A NATUREZA, O HOMEM E AS CONSEQUÊNCIAS

Por Eng. Luiz Carlos Mazini



AEA-Itu realiza palestra técnica

**Evento mostrou técnicas de investigação
de áreas contaminadas • P. 2**



Notícias

AEA-Itu realiza palestra técnica sobre técnicas de investigação em áreas contaminadas



A **AEA-Itu** realizou em maio a palestra técnica **Técnicas de investigação em áreas contaminadas**. Durante o evento, foram tratados temas conceitos e práticas ligadas à gestão de áreas contaminadas com base na legislação vigente, como a DD-38 da Cetesb, bem como procedimentos a serem tomados na investigação dessas áreas.

Também foram detalhadas todas as etapas usadas para se realizar um diagnóstico ambiental, incluindo a chamada Investigação Confirmatória e a Remediação Ambiental in-situ, bem como o processo de certificação da área reabilitada.

O evento contou com co-realização da OXI Ambiental e da Difusão, e apoio do Crea-SP. ●

AEA-Itu Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itu



Rua Arquiteto Márcio João de Arruda,
nº 300, Bairro Vila Leis, Itu - SP
CEP 13309-083

CREA-SP: (11) 4024-6456

AEA-Itu: (11) 4024-5033

E-mail: aeaitu@uol.com.br

Website: www.aeaitu.com.br

Diretoria - Gestão 2021/2023

Presidente: Eng. Eletr. Julio Cesar Ribeiro

Vice Presidente: Eng. Agr. Luiz Carlos Mazini

Primeiro Secretário: Eng. Eletr. José Abrantes de Andrade

Segundo Secretário: Eng. Mec. e Seg. Trab. Sandro Ferreira da Silva

Primeiro Tesoureiro: Eng. Civil Cláudio José Faga

Segundo Tesoureiro: Eng. Mec. e Seg. Trab. Alex Demetrius Silveira

Diretor Sócio Cultural: Arq. Maria Regina de Araujo

Diretor de Fiscalização: Eng. Fernando Spano Gomide

Diretor da Área Civil: Eng. Civil Guilherme Galvão Fairbanks

Diretor da Área Industrial: Eng. Eletr. Fábio Luis Tabaraci

Diretor da Área Agrônômica: Eng^a. Agr. Ana Luisa Colin Talavera

Diretor da Área Esportiva: Arq. Rodrigo Guitti Moraes

Diretor da Área Arquitetura: Arq. José Quirino de Arruda

Diretor Relações Públicas: Eng. Civil Gilmar Gilioti

Diretor de Patrimônio: Eng. Civil Eduardo Luiz Alves da Silva

Expediente

Conteúdo:

Parla! Assessoria em Comunicação & Jornalismo Empresarial
www.parlaassessoria.com.br



Publicação:

FoxTablet | Editora de publicações impressas e digitais
www.foxtablet.com.br



Jornalista Responsável: Paulo Stucchi [MTB 070.557]

Diagramação: Jean-Frédéric Pluvinage

Tiragem: 1.000 exemplares

CREA-SP

Crea-SP realiza 105 mil ações de fiscalização no primeiro semestre



O Crea-SP passa por um momento importante de transformação digital que se traduz nos números alcançados na fiscalização.

Eng. Vinicius Marchese, presidente do CREA-SP

No primeiro semestre deste ano, o Crea-SP efetivou 105 mil ações de fiscalização em 480 municípios do Estado. O número corresponde a 95% das ações fiscalizatórias realizadas em todo o período de 2020, quando o Crea-SP alcançou a marca de 110 mil.

Entre as principais irregularidades encontradas constam empresas sem registro no Crea-SP, bem como a ausência de profissional habilitado. O registro no Conselho é obrigatório a toda pessoa jurídica que se constitua para prestar e executar serviços, obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da

Engenharia, Agronomia e Geociências.

O presidente do Conselho, Eng. Vinicius Marchese, credita o salto nas ações de fiscalização à adoção do modelo das forças-tarefas e ao uso da tecnologia como apoio ao trabalho dos agentes fiscais, além do complemento de profissionais responsáveis pela atividade. “O Crea-SP passa por um momento importante de transformação digital que se traduz nos números alcançados na fiscalização. Com as pesquisas e apurações remotas realizadas pelos agentes fiscais antes de irem a campo, temos mais assertividade nos resultados. Além disso, em maio,

recebemos 15 novos agentes fiscais que reforçaram a equipe de fiscalização do Conselho que passou a contar com 131 fiscais distribuídos pelos municípios do Estado”, observa.

Com a intensificação das atividades fiscalizatórias, a expectativa é chegar a 200 mil ações neste ano, assegura Marchese. De caráter preventivo e orientativo, a fiscalização do Conselho tem como objetivo garantir que haja um profissional habilitado à frente das atividades técnicas desenvolvidas no Estado, nas áreas abrangidas. Desta forma, o Crea-SP contribui para a segurança da sociedade e dos profissionais. ●

Crea-SP e a LGPD



Sancionada em agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor em setembro de 2020 e já é uma realidade no Crea-SP. O Conselho, que passa por um importante processo de transformação digital, vem promovendo relevantes adequações internas com o objetivo de cumprir a Lei, que dispõe sobre a operação de tratamento de dados pessoais. Para se adaptar à lei, um dos primeiros passos dentro do Crea-SP foi a indicação de um responsável pelo controle de dados, o chamado DPO (Data Protection Officer), na sigla em inglês. Encarregado por todas as solicitações referentes a dados pessoais, o DPO é a ponte entre o titular dos dados e o controlador. Adriana Bastos Leme foi nomeada para assumir este importante papel e representar o Conselho junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O Crea-SP também instituiu uma Comissão Multidisciplinar

através da Portaria nº 47/2021, envolvendo as áreas do jurídico, comunicação, financeiro, ouvidoria, TI e operacional. O grupo promove reuniões periódicas para alinhamento das ações e apoio às atividades de implementação.

Importância

A LGPD usa os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade como norte para estabelecer regras a respeito da coleta e armazenamento de dados pessoais e seu compartilhamento. O principal objetivo da lei é garantir a transparência no uso dos dados, regulamentando a operação do seu tratamento, em um intervalo temporal que abrange desde a coleta até o momento em que são excluídos.

Com o programa de conformidade instituído no Crea-SP, serão implementados novos códigos de conduta, políticas de privacidade, termos de uso e a realização de treinamentos para conscientização e sensibilização. ●

Meio ambiente

Sobre a natureza, o homem e as consequências



Por Eng. Luiz Carlos Mazini

A lei do retorno não falha. Quando mexemos com a natureza, cedo ou tarde colhemos frutos — normalmente, desfavoráveis à humanidade.

Um exemplo muito claro são nossos recursos hídricos, talvez, um dos componentes da natureza mais afetados pela ação humana e pela urbanização. A crise hídrica que enfrentamos em 2014 é um belo sinal de alerta de que, se não unirmos o urbano e a natureza, o preço nos pode ser muito, mas muito alto.

Para ilustrar minha afirmação, cito um caso bastante emblemático (e problemático), que é o que ocorreu com a Represa Billings, que abastece a região do ABC em São Paulo. Até

1988, havia a possibilidade de reversão do curso do Rio Pinheiros, um dos principais da capital paulista, para a Billings, com o objetivo de gerar energia na Henry Borden.

O que seria uma maravilha da engenharia, tornou-se um grande problema, trazendo como resultado a quase morte da Billings, e, portanto, problemas graves para muitas cidades da Grande São Paulo. E mais: a solução de um problema acabou por criar outro. Com a água voltando para o curso normal, sentido interior, e o descarregamento do lodo do fundo da represa de Pirapora para fins de diminuir enchente na Grande São Paulo, esse material agora polui o Médio Tietê e aumenta risco de inundações em Araçariguama, Cabreúva, Itu e Salto.

Podemos ir além. O avanço industrial, que efetivamente traz inúmeros benefícios para o país, pode representar uma perigosa faca de dois gumes. Se analisarmos as obras hídricas em São Paulo até meados de 1950, notamos que, em sua maioria, elas trouxeram benefícios para cidades e moradores. Contudo, os sinais danosos de se mexer com a natureza já podiam ser vistos.

Nos anos de 1939 e 1940, a construção da Barragem do Retiro para Reversão do rio Tietê para o Pinheiros ocasionou enchentes e poluição em várias cidades do interior do estado, ainda que tivesse beneficiado a produção de energia elétrica. Em 1950, com o “boom” da industrialização (puxada pelas empresas automomo-

bilísticas), o quadro se agravou.

Seguem alguns exemplos: em 1966, com a construção das barragens Paiva Castro e Águas Claras (bacia do Juqueri), Cachoeira e Atibainha, quando houve a retirada de recursos hídricos (água limpa) da Bacia do rio Piracicaba para a Região Metropolitana de São Paulo, e em 1976, com as obras das barragens do Jaguari e Jacaré, que previa o tratamento do esgoto da RMSP e despejo no rio Juqueri, a jusante de São Paulo e, ainda, previsão de lançamento dos esgotos para o Médio Alto Tietê.

Para amenizar o fato, em 1989, sob força de lei, lançar esgoto em rios tornou-se crime no estado de São Paulo e interrupção da

Reversão do Tietê para o Rio Pinheiros.

Nos anos 90, o governo Fleury abriu o túnel de descarga de fundo da barragem de Pirapora com capacidade para escoar 700m³/s. Para a elaboração do projeto do túnel, a EMAE executou estudos sedimentológicos e batimétricos no interior do reservatório. Também deveria conhecer a composição do sedimento. Portanto, sabia das graves consequências da liberação de lodo negro envenenado, o qual resultaria succionado pelo ralo de fundo, encaminhado através dos túneis para o rio Tietê. O Governo, apesar de cobranças das entidades regionais, jamais forneceu documentos de estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) obrigatórios para obtenção

do Licenciamento Ambiental para construção do túnel, em conformidade com a Lei Federal nº.6938/81.

As consequências, como previsto, foram desastrosas: aumento de vazão em Pirapora com enchentes no interior; descarga anaeróbica de lodo negro; proliferação de algas e consequente redução de oxigênio dissolvido na água; contaminação com metais pesados; presença de micro-organismos patogênicos; descarga de nutrientes; aumento de enchentes no interior; e descarga de lixo principalmente no rio Tietê, sentido interior.

Em 1995, um novo projeto, já no governo Mario Covas, tenta solucionar um problema, criando outro. Para ampliação e aprofundamento da calha do rio Tietê na RMS, teve-se, como resultado, aumento de enchentes em cidades do interior e de descarga de lixo no rio Tietê.

Em 2010, a tragédia já mostrava seus resultados. O lixo sobrenadante e contaminação das águas do rio Tietê com algas alcança o reservatório da barragem Barra Bonita a mais de 200km de São Paulo. Colônia de pescadores de Barra Bonita recolhe 20 toneladas de lixo com plásticos nas margens da represa, e há redução de oxigênio dissolvido e mudança na cor da água, mortandade de peixes e mau cheiro. Tanto o turismo na região quanto as atividades de pesca são sumariamente afetadas. Cinco anos depois, o problema cresce, com poluição da água e ar em regiões de Salto e Médio Tietê, e au-

mento do mau cheiro pela morte de peixes.

Em 2018, assistimos a casos de inundações em regiões marginais do rio Tietê em todo o Médio Tietê. O lixo flutuante alcança desde Salto até o reservatório de Barra Bonita, e cidades ribeirinhas arcam com o prejuízo da retirada. Na mesma época, o patrimônio natural do Tietê entre São Paulo e Itu (trecho de 100km encachoeirado por 200m de desnível) é degradado pela poluição.

Por fim, em 2019, a Agência Reguladora classifica a barragem Pirapora como classe de Alto Risco Potencial Associado (CRA), em razão da presença de águas com contaminantes perigosos à saúde, causando danos às cidades e à economia regional em uma área de importante patrimônio ambiental.

Essa linha do tempo, repleta de fatos que nos levam a pensar sobre nossas ações sobre o meio ambiente, é apenas um exemplo do que está ocorrendo em várias regiões do país. Tecnologia e engenharia trazem diversos benefícios à sociedade e à qualidade de vida, mas, para isso, limites da ação humana devem ser traçados e os danos devem ser muito bem calculados. Ainda há tempo e disposição de trabalho. Mas não podemos mais fechar nossos olhos para uma tragédia há muito anunciada. ●

O que muda com a municipalização do Licenciamento Ambiental



Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Veronica Sabatino

Agilidade, aproveitamento do corpo técnico local e sintonia com os interesses do município. Estes são alguns dos principais benefícios da municipalização do Licenciamento Ambiental, que, atualmente, encontra-se em andamento em Itu.

Anteriormente, essas autorizações para novos empreendimentos industriais de baixo e médio risco passavam, obrigatoriamente, pelo crivo da Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), ainda que considerassem estudos e levantamentos realizados pelo corpo técnico da cidade. Agora, quando concluído o processo de municipalização, todo o escopo de trabalho e aprovação ficará a cargo de Itu.

Segundo a secretária do Meio Ambiente e Recursos

Hídricos, Veronica Sabatino, a cidade tem totais condições de assumir esse compromisso — algo que deve efetivamente se tornar realidade no segundo semestre.

Veronica, que é doutora em Arquitetura e Urbanismo, tem especializações em Desenho e Gestão Urbana, e mestrado em Saneamento e Meio Ambiente, destaca que, com a municipalização, os interesses do município poderão ser privilegiados na análise dos projetos.

“São pontos importantes para Itu, como preservação dos recursos hídricos e das áreas verdes. Enxergar o que é estratégico em termos ambientais é entender para onde o desenvolvimento do município deve caminhar”, disse Veronica, que também foi diretora de Planejamentos

e Projetos na Prefeitura de Louveira. “Há cidades menores que Itu que já municipalizaram o Licenciamento Ambiental, e acredito que temos um excelente corpo técnico multidisciplinar para que façamos isso aqui também.”

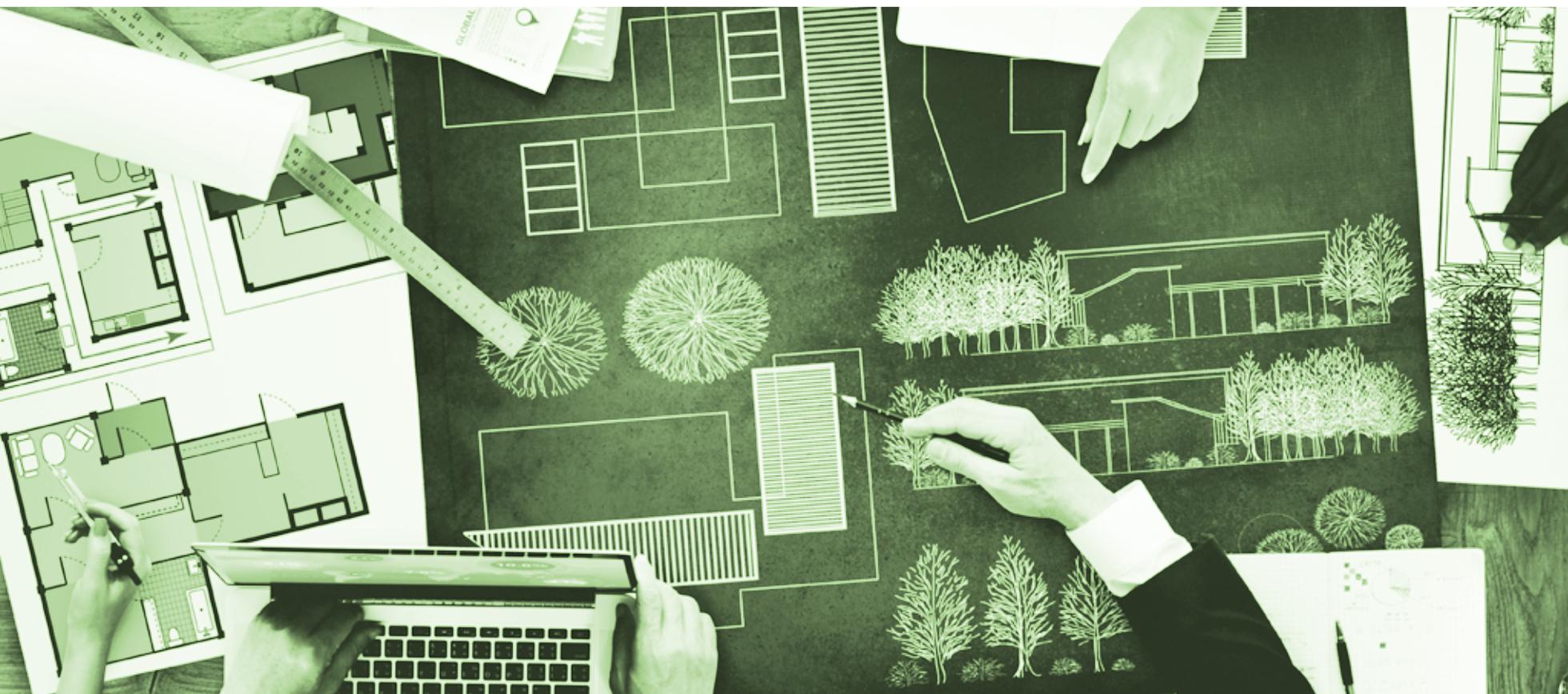
Segundo ela, todo o processo antes realizados pela Cetesb passará a ser realizado localmente. “Isso não significa menos exigências, mas, sim, mais agilidade por meio da Prefeitura”, diz

Outro fator positivo da municipalização é aproximar o poder público local das questões ambientais. “É muito mais efetivo do que o estado ter que gerenciar toda a demanda”, afirma. “Não somente a cidade terá um controle mais próximo, como também os empreendedores poderão ter respostas mais rápidas.” ●

Normas e leis

RESOLUÇÃO Nº 218/1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia



Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 3º - Compete ao ENGENHEIRO AERONÁUTICO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos;

instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

a) loteamentos;

b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;

c) traçados de cidades;

d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENG. DE GEODÉ-

SIA E TOPOGRAFIA ou ao ENG. GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENG. DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENG. ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRO-TÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENG. ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENG. DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvicultura e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo

1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. ●

AEA-ITU
Trinta e oito anos de serviços
de utilidade pública na região!

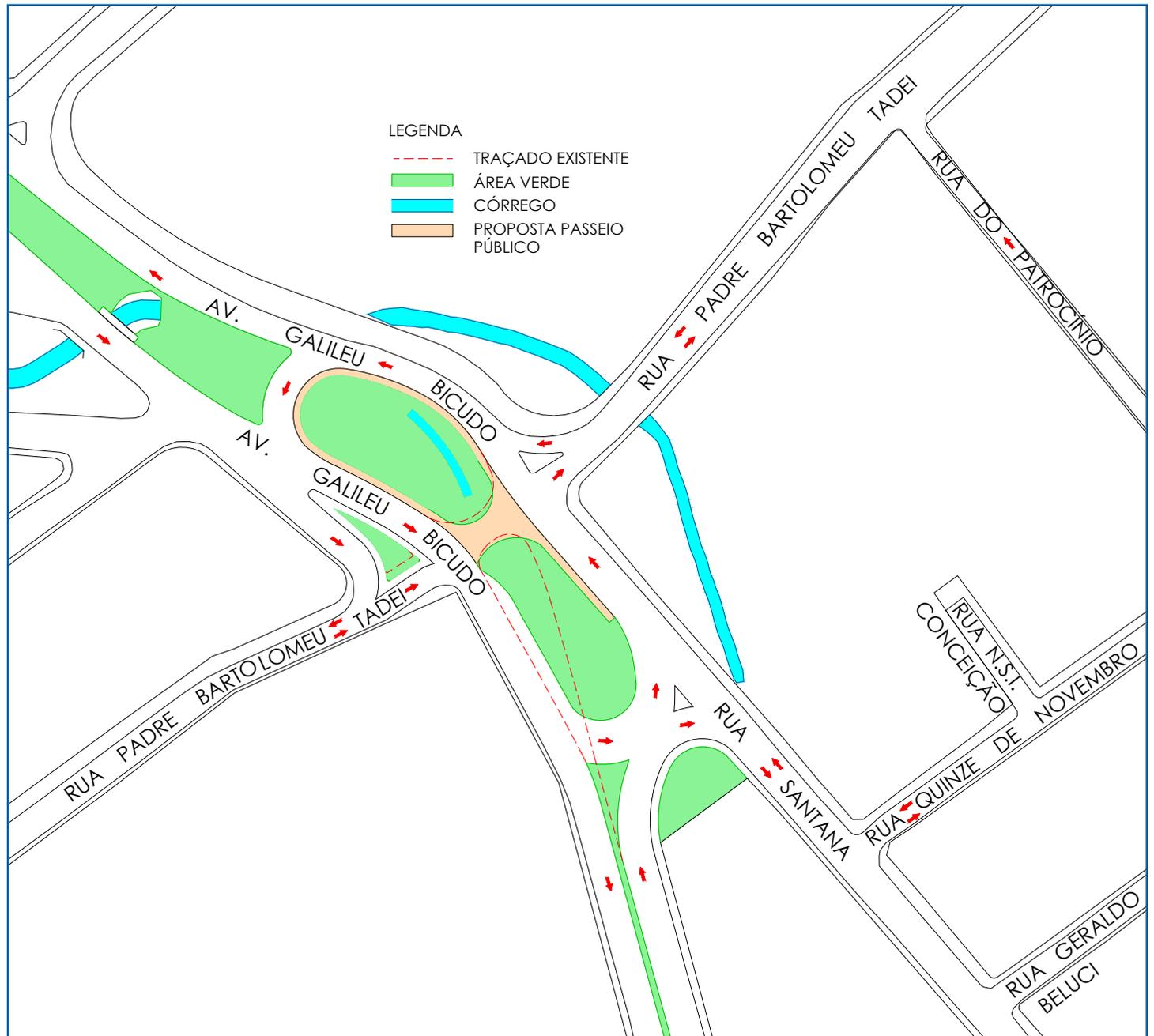
Urbanismo

Medida simples para melhor aproveitamento da Rua Santana

A cidade de Itu tem um traçado urbano de origem barroca, que se caracteriza, principalmente, pela sequência de praças no centro da cidade – a Praça da Independência, Praça Padre Miguel e Praça Padre Anchieta.

Essas três praças são interligadas, hoje, por duas ruas: Barão do Itaim (entre o Carmo e a Matriz) e Paula Souza (entre a Matriz e o Bom Jesus). Esse eixo histórico é ladeado por três ruas (à direita): Floriano Peixoto, Santa Rita (sentido norte – sul) e Santa Cruz. Por outro lado, fazendo uma importante ligação entre Porto Feliz e Sorocaba, temos no sentido norte – sul a Rua dos Andradas, Rua do Patrocínio (sentido sul – norte) e a Rua Santana (também no sentido norte – sul). Particularmente, a Rua Santana é uma alternativa importante de deslocamento à Rua dos Andradas, tipicamente, uma rua de muito movimento.

Atualmente, ela está subutilizada – já que foi fechado o acesso ao primeiro quarteirão à altura da rotatória na Bartolomeu Tadei. Ao transformar esse trecho em mão, sentido norte-sul, seria permitido o acesso mais fácil à Rua Sorocaba, uma das principais vias da cidade (e que cruza a Santana). Como a Rua Sorocaba é mão-dupla, também poderia servir de acesso



à Rua dos Andradas (tanto para quem vai para o centro da cidade vindo da região oeste, como o contrário).

A ilustração acima mostra justamente esse

acesso, partindo da Bartolomeu Tadei e da rotatória junto à Galileu Bicudo. Esses estudos foram realizados pelo setor de Urbanismo pela JQ Arquitetura & Urbanismo Ltda. ●

AEA-ITU

Trinta e oito anos de serviços de utilidade pública na região!